



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº <u>3390</u>	
DE <u>22</u> / <u>10</u>	<u>2025</u>

Portaria N.º 123/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

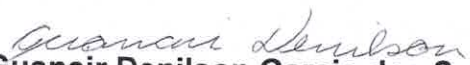
Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Thiago Kuquer Pereira	Analista Legislativo	Classe I Referência Atual 7	Classe I Referência Atual 8	07/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de outubro de 2025.


Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 123/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Thiago Kuquer Pereira	Analista Legislativo	Classe Referência Anterior 7	Classe Referência Atual 8	07/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de outubro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:FEA36A5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>